



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de um carrinho de Buffet com quatro cubas para a EMEI Jardim das Hortênsias, pois a mesma não possui equipamento próprio para acondicionamento dos alimentos.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75 -VIII,§ 6º da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.490,00

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1813-344905234000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – SEME

Portão/RS, 15 de Maio 2023.

**DELMAR**  
**HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.05.16 08:51:50 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

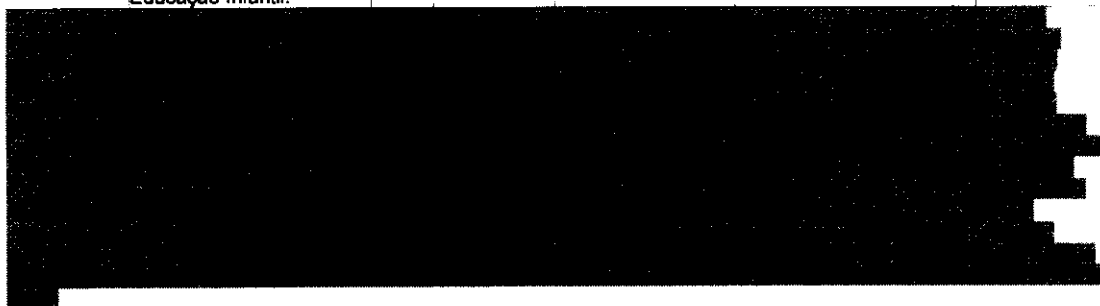
Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA	
CNPJ: 30.724.836/0001-08	
Endereço: R DAS PAINEIRAS 302	CEP: 93334-250
Telefone: (51) 3586-5854	
Email: refrigeracaomilani@hotmail.com	

8 - SEME

20232277

1	CARRINHO BUFFET 04 CUBAS COM TAMPAS, 220v (COMIDA QUENTE). Medidas aproximadas: 78cm comprimento x 110cm altura x 68cm profundidade. OBS.: Das cubas até o chão deverá ter 0,62cm pois será destinado à escola de Educação Infantil.	UN	1,0000	1.490,00	1.490,00	Venâncio



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.724.836/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2018
NOME EMPRESARIAL MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILANI EQUIPAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 48.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 45.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAINEIRAS	NÚMERO 302	COMPLEMENTO xxxxxxxx	
CEP 93.334-250	BAIRRO/DISTRITO IDEAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3586-5854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) xxxxxx			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 13:26:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBU  
ER DE NOVO HAMBURGO  
18/256.610-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800126853

Nº DE CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVO HAMBURGO**  
Local

Nome: **MARIA SALETE STREIT MATTEI**

Telefone de Contato: (51) 3524-1056

Assinatura:

13 JUN. 2018

13 Junho 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

**Viviane de Siqueira**  
Matricula 3069  
Micro 003  
JUCISRS

18.06.2018  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003  
Novo Hamburgo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208298806 em 18/06/2018 da Empresa MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA, Nire 43208298806 e protocolo 182566102 - 13/06/2018. Autenticação: 407FF3F63A687C3EFF5EB2F4EEA8BDC1CBF9A1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/256.610-2 e o código de segurança QxhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA

1. MARIA SALETE STREIT MATTEI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 532.339.300-97, documento de identidade 5035724987, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PAINEIRAS, número 302, APTO 1, bairro / distrito IDEAL, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.334-250 e

2. ERNESTO MATTEI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 116.554.020-72, documento de identidade 8030069515, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PAINEIRAS, número 302, APTO 1, bairro / distrito IDEAL, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.334-250.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MILANI EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS PARA USO COMERCIAL. FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAINEIRAS, número 302, bairro / distrito IDEAL, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93.334-250.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA SALETE STREIT MATTEI	49.500	49.500,00
ERNESTO MATTEI	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 3  
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

MÓDULO INTEGRADOR: 18

RS2201800126853



RS20892901

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208298806 em 18/06/2018 da Empresa MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA, Nire 43208298806 e protocolo 182566102 - 13/06/2018. Autenticação: 407FF3F63A687C3EFF5EB2F4EEA8BDC1CBF9A1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/256.610-2 e o código de segurança QxhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA SALETE STREIT MATTEI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de NOVO HAMBURGO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

NOVO HAMBURGO, 13 de Junho de 2018.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). Nº 3  
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

MÓDULO INTEGRADOR: 16

RS2201800126853



RS29892901

2/3



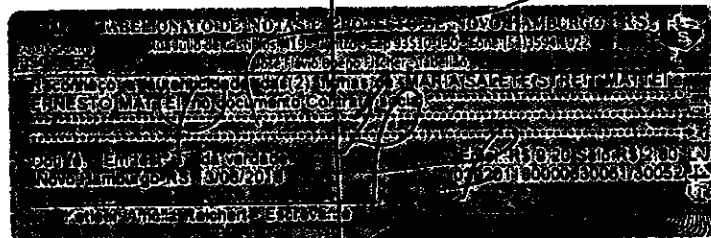
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MSN EQUIPAMENTOS  
GASTRONOMICOS LTDA

  
FISCHER  
MARIA SALETE STREIT MATTEI

Sócio/Administrador

  
FISCHER  
ERNESTO MATTEI

Sócio



Folha 3/3  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). Nº 3  
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

MÓDULO INTEGRADOR: 16

RS2201800126853

ATA DE FUNDACAO DA EMPRESA MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA

RS29892901

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208298806 em 18/06/2018 da Empresa MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA, Nire 43208298806 e protocolo 182566102 - 13/06/2018. Autenticação: 407FF3F63A687C3EFF5EB2F4EEA8BDC1CBF9A1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/256.610-2 e o código de segurança QxhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO**  
ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Autenticidade:  
WGT211201-3736-PYYOIFCRSNGYK-2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 4674/2023

**Identificação do Contribuinte**

Nome: MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS Código Único: 9117229  
LTDA  
Endereço: RUA das PAINEIRAS, 302 - IDEAL - Novo Hamburgo - RS  
CNPJ/CPF: 30.724.836/0001-08

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2023

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013

Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.724.836/0001-08  
**Razão Social:** MSN EQUIPAM GASTRNICOS LT  
**Endereço:** R PAINEIRAS 302 / IDEAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93334-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2023 a 12/06/2023

**Certificação Número:** 2023051402133709670463

Informação obtida em 15/05/2023 13:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MSN EQUIP GASTRONOMICOS LTDA**

CNPJ base: **30.724.836/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24234231**  
Autenticação: **34371148**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.724.836/0001-08  
Certidão n°: 20449163/2023  
Expedição: 15/05/2023, às 13:29:40  
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSN EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.724.836/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2277**  
**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE CARRINHO DE BUFFET PARA EMEI**  
**JARDIM DAS HORTÊNCIAS**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NA COMPRA DE CARRINHO DE BUFFET PARA EMEI JARDIM DAS HORTÊNCIAS.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

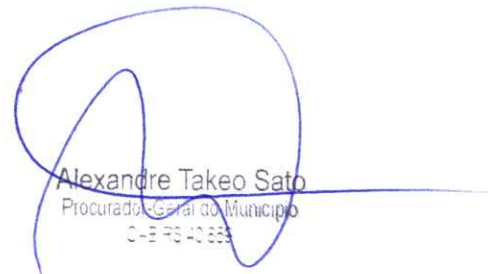
Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, § 6º da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 10 de maio de 2023.

  
Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-E PS 40883

**Município de Portão - Saldo da Dotação 2013**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**Categoria:** 344905234  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)  
**Dotação Principal:** 544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

**Contabilidade**

**Crédito:** R\$ 400.000,00  
**Orçamento:** R\$ 400.000,00  
**Especial:** R\$ 0,00  
**Extraordinário:** R\$ 0,00  
**Suplemento:** R\$ 0,00  
**Reduzido:** R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 119.704,80  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 280.295,20

**Compras**



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 70, III e 75, VIII, § 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a compra emergencial de carrinho de Buffet 04 cubas para a Escola Jardim das Hortênsias, justifica-se a escolha da contratada MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.724.836/0001-08. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 16 de Maio de 2023.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:8211130807  
2

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.05.16 09:24:31 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**